



# SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU

CNPJ/MF 01 189 994/0001-07 - imprensa@sindspar@gmail.com

**SINDSPAR** Rua Rio Grande do Sul, 632 - Centro - **Telefax (38) 3671-2530** - Paracatu - MG

## DECRETO Nº 002 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências

**O PRESIDENTE DO SINDSPAR DE PARACATU** – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 18, Inciso XIV do Estatuto Social do SINDSPAR.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira, em virtude do feriado nacional da Independência dia 07 de setembro.

**Parágrafo Único:** O expediente de trabalho volta as suas atividades normais na quarta-feira dia 08 setembro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu- Minas Gerais, 02 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GERADO EDSON ALVES**  
Presidente do Sindspar